



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

## **CONTRATO Nº. 0026/2023**

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, com sede na Praça Theognes Antonio Calixto, s/n, inscrita no CNPJ sob nº. 13.227.228/0001-60, neste ato representado por seu presidente, senhor **JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES**, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Coité- Estado da Bahia, portador do CPF n.º 239.863.555-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**, CNPJ: 20.024.219/0001-38, com escritório a Avenida Noide Ferreira Cerqueira, nº. 4731, Sala 05, Bairro: SIM, Feira de Santana/BA, representada pelo senhora **STERLANE OLIVEIRA DOS ANJOS**, inscrito no CPF nº 842.313.195-53 e RG 1167874064/SSP/BA, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, celebram o presente contrato conforme Processo Administrativo nº. 0026/2023, Dispensa de Licitação nº. 0012/2023.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica para locação de software (web/on-line) para gerenciamento de publicações com integração ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**Parágrafo Único** - Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Processo Administrativo 0026/2023, Dispensa de Licitação nº 0012/2023, bem assim os demais objetos acessórios constantes das cláusulas deste instrumento contratual.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - O valor global do presente Contrato é de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais) divididos em parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

2.2 - No preço global constante acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto contratual, como, mão-de-obra, materiais, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, lucros, depreciações e o que for necessário ao devido cumprimento do presente Contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000  
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Deus é Fiel e Justo!



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

São obrigações das partes:

### **3.1 - DA CONTRATADA:**

**3.1.1** - É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, a entrega, da configuração e testes necessários ao fiel e perfeito funcionamento do serviço objeto deste instrumento contratual.

**3.1.2** - A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção ou qualidade da contratação.

**3.1.3** - A **CONTRATADA** deverá atender às solicitações formais de suporte e informações técnicas de utilização, de acordo com a necessidade dos servidores a serviço da **CONTRATANTE**.

**3.1.4** - A **CONTRATADA** deverá atender à garantia "*in Loco*" após solicitação formalizada pela **CONTRATANTE** após a abertura do respectivo chamado de suporte técnico.

**3.1.5** - A implantação compreende a instalação e configuração do programa na máquina do **CONTRATANTE** e o treinamento inicial para a operação do mesmo.

**3.1.6** - Serão considerados instalados, todo software implantado pelo contratado, que de alguma forma, em parte ou no total, estejam produzindo informações com dados reais do **CONTRATANTE**.

**3.1.7** - A licença compreende o pagamento referente a concessão de uso do programa a manutenção e suporte do mesmo de acordo com a **CLAUSULA TERCEIRA**.

**3.1.8** - O contratado fornecerá ao contratante, sem nenhum custo adicional, todas as novas versões dos programas citados no parágrafo 1º, durante a vigência do contrato.

### **3.2 DA CONTRATANTE:**

**3.2.1** - Efetuar o pagamento na forma pactuada neste contrato.

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000  
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Deus é Fiel e Justo!



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

O objeto deste instrumento contratual será realizado em conformidade com os cronogramas pelo LICITANTE vencedor e aceitos pela Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA;

4.1 O pagamento mencionado será feito pela Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA logo que o serviço seja realizado, emissão de nota fiscal de prestação de serviço onde será depósito bancário/transfêrencia para a conta corrente do da empresa ou cheque nominal.

4.2 O licitante vencedor deverá obrigatoriamente apresentar junto com o Documento Fiscal:

4.3.1 Prova de Regularidade Relativa a tributos municipal da sede empresa;

4.3.2 Prova de Regularidade Relativo ao CNPJ;

4.3.3 Prova de Regularidade Relativo do FGTS - CRF;

4.3.4 Prova de Regularidade Relativo a débitos do INSS;

4.3.5 Prova de Regularidade Relativo a débitos Trabalhista;

4.3.6 Prova de Regularidade Relativo a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União-RF;

4.3.7 Prova de Regularidade Relativo a débitos tributários do estado;

4.3.8 Contrato social ou equivalente;

4.4 Se forem constatados erros nos documentos Fiscais, suspender-se-á o prazo de vencimento, voltando o mesmo a ser contado, a partir da reapresentação dos documentos corrigidos;

4.5 O licitante vencedor não poderá suspender cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, no tempo previsto no art. 78, inciso XV da lei nº 8.666/93;

4.6 O serviço objeto do presente contrato não terão seus valores reajustados.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação é a Câmara Municipal de Conceição do



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Coité/BA é o setor de Controle Interno, que deverá observados os artigos 73 a 76, da lei federal n.º 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações:

### DOTAÇÃO:

01.031.0001.2003-Manutenção Adm. da Câmara Municipal  
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: RODRIGO JUNQUEIRA DE LIMA.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções enumeradas previstas neste instrumento, a saber:

### 7.1 Advertência;

7.2 Multas relativas ao descumprimento de prazos contidos na Proposta do licitante:

7.2.1 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a possibilidade de rescisão de contrato;

7.2.2 No caso de negligência apurada, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato;

7.2.3 No caso da **CONTRATADA** se conduzir dolosamente durante a execução do contrato, a multa será de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

7.2.4 No caso de inexecução do objeto contratado ou de parte do mesmo, além de outras cominações legais, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

7.2.5 - 10% (dez por cento) do valor total do contrato para o caso de rescisão contratual imotivada por iniciativa da **CONTRATADA**;

7.2.6 - As multas estabelecidas nesta cláusula serão precedidas de notificação e serão descontadas gradativamente nos pagamentos a serem realizados pela Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA ao licitante vencedor ou, serão cobradas judicialmente em caso de cessação imediata do instrumento contratual;

7.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III artigo



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

87 da Lei Federal 8666/93 e alterações, por prazo certo de dois anos;

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

8.1 - O contrato poderá ser rescindido por parte da **CONTRATANTE**, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Artigo 78 e 79, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **9. CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

9.1 - O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 0026/2023, modalidade Dispensa de Licitação 0012/2023 da Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, bem assim à legislação vigente que trata do assunto, especificamente à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, podendo ser alterado por acordo entre as partes, quanto a qualquer de suas cláusulas, nos pontos e limites legais permitidos.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

10.1 - O objeto desta licitação deverá ser instalado em 24 horas, dentro do horário de expediente da Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA;

10.2 - Somente será aceito a locação atendam às especificações constantes da cotação de preço em anexo.

10.3 - Verificada a desconformidade na entrega do objeto deste contrato, será recusado, cabendo ao **CONTRATANTE** notificar a **CONTRATADA** para que efetue a imediata substituição dos mesmos, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS DE SUPORTE**

11.1 - A **CONTRATADA** se compromete a prestar suporte à distância à Contratante, bem como lhe prestar suporte *in Loco* das seguintes maneiras, prazos e etapas:

11.1.1 - Formas de Atendimento:

- On-line: Via Internet (e-mails e webchats)
- Via Telefones.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60

## 12. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Por ocasião da rescisão do presente contrato, em qualquer modalidade ou forma possível, A **CONTRATANTE** terá direito à propriedade e posse do banco de dados onde estão armazenadas as informações de suas operações e expedientes.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Coité/BA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição do Coité/BA, 29 de Março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA  
CNPJ: 13.227.228/0001-60  
**CONTRATANTE**

INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP  
CNPJ: 20.024.219/0001-38  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª - \_\_\_\_\_

CPF: 063.488.395-08

2ª - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**CNPJ: 13.227.228/0001-60**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0026/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0012/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0026/2023**

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, TORNA PÚBLICO o Processo de Dispensa de Licitação nº. 0012/2023, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/218.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Pessoa Jurídica para locação de software (web/on-line) para gerenciamento de publicações com integração ao Portal Nacional de Contratações públicas - PNCP.

**EMPRESA CONTRATADA:**

**RAZÃO SOCIAL:** INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP  
**CNPJ:** CNPJ: 20.024.219/0001-38  
**ENDEREÇO:** Av. Noide Ferreira Cerqueira, 4731, Sala 05  
**BAIRRO:** SIM  
**CEP:** 44.085-052  
**CIDADE:** Feira de Santana/BA.

**Funcional:** 01.031.0001.2003 - Manutenção Adm. da Câmara Municipal  
**Fonte De Recursos:** 1500 - Recursos Ordinários  
**Elemento De Despesa:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO:** RODRIGO JUNQUEIRA DE LIMA

• **VALOR DO CONTRATO:** 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de Março a 31 de dezembro de 2023.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de Março de 2023.

José Jailmo Pereira Gomes  
Presidente

Gonçalo Mascarenhas Lopes  
Presidente-CPL

Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88 - Bairro: Gravatá - CEP: 48.730-000  
Tel.: (75) 3262-1329 - E-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br

Deus é Fiel e Justo!



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 16/03/2023 10:58

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20231679518

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	27.544.882/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/03/2023, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.024.219/0001-38  
**Razão Social:** INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL IOP  
**Endereço:** AV NOIDE FERREIRA DE CERQUEIRA 4731 SALA 5 / SIM / FEIRA DE SANTANA / BA / 44085-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2023 a 11/04/2023

**Certificação Número:** 2023031301592528691270

Informação obtida em 16/03/2023 10:53:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: E / 2023 / 36863**

CONTRIBUINTE:	INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP
ENDEREÇO:	RUA PAULO VI, 285 - CONJ WILS FALCAO
CNPJ/CPF:	20.024.219/0001-38
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	59.115-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	184.613-2
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	17/02/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	18/04/2023

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:*

- 1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal (FPM) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e*
- 2. não constam nos sistemas da FPM débitos inscritos em Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

*Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da FPM e da Procuradoria Geral do Município.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**eee8b12882b06d22b3f58126b497bcee**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.024.219/0001-38

Certidão nº: 2225085/2023

Expedição: 17/01/2023, às 09:29:00

Validade: 16/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.024.219/0001-38, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO OFICIAL DE PUBLICIDADE LEGAL - IOP**  
**CNPJ: 20.024.219/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:28:02 do dia 17/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2023.

Código de controle da certidão: **E873.368B.01EB.B9BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N° 1.496**  
**De 03 de janeiro de 2023**

Indica supervisor de Contratos  
do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, do Regimento Interno, e Art. 67, da Lei N°8.666/93, de 21 de junho de 1993

**RESOLVE:**

Art. 1° Fica designado o Servidor Rodrigo Junqueira de Lima como responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização e supervisão da execução dos contratos firmados pelo Legislativo Municipal durante o biênio 2023/2024.

Art. 2° Ficam a Coordenação Administrativa Financeira e a Contabilidade encarregados de assessorar e subsidiar com informações pertinentes à execução de cada contrato o responsável pelo acompanhamento dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 03 de janeiro de 2023.

**José Jailmo Pereira Gomes**  
Presidente